

Ata da terceira reunião ordinária de 2025 do Conselho Fiscal da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. – Imprensa da Cidade.

1. DATA, HORA e LOCAL:

Aos 28 dias do mês de março de 2025, às quatorze horas, realizada por comunicação à distância, em conformidade com a Resolução CGM nº 1.717/2021, por meio de grupo de WhatsApp e aplicativo de videoconferência Google Meet, endereço <https://meet.google.com/wur-qvnm-pyk>.

2. PRESENCAS:

Membros do Conselho Fiscal:

Moisés Miranda Amaro
Paulo Sérgio Gomes da Silva
Raimundo dos Santos Contreiras Júnior

Membros da Empresa:

André Luis Teles de Menezes Salomão (Gerente Financeiro)
Josias de Souza Gomes (Auditor Interno)
Verônica Jacomo Simões Macahyba (Gerente Contábil)

3. ASSUNTOS TRATADOS:

Aberta a sessão, foi lida a Ata da reunião anterior, a qual foi aprovada pelos presentes.

3.1. O Conselho foi informado pela Imprensa da Cidade do seguinte:

3.1.1. Na sessão de 31/07/2024 a Sra. Vania informou que, no dia 18/07/2024, teve uma reunião na CGM, onde deram previsão até o final do mês de julho para o pessoal da LOGUS carregar os saldos de 2023. Até lá, considerando que o SIAFIC não permitia os lançamentos sem os saldos, pediram as contas necessárias para desbloquearem os lançamentos, mesmo sem saldo, para acertar quando migrarem os saldos. Na sessão de 29/08/2024, a Sra. Vania informou que, considerando que até aquela data a migração dos saldos não ocorreu, foi enviado à CGM o Ofício IC-OFI-2024/00160, no qual relatava os problemas e impactos pelo não lançamento dos saldos pelo SIAFIC. Na sessão de 30/09/2024 a Sra. Vania informou que os saldos foram migrados e estavam sendo analisados. Na sessão de 31/10/2024, o Sr. Paulo observou que o Ofício IC-OFI-2024/00160 foi devolvido à IC em 17/10/2024 informando que a implantação de saldos já foi realizada e analisada pelo setor de contabilidade da entidade. Por sua vez, a Sra. Verônica informou que os saldos foram migrados, porém, ainda se encontravam em análise, pois foram encontradas algumas divergências. Nesta sessão, Sra. Verônica informou que, com base na resposta do e-mail enviado para a CG/SUBCON que solicitou orientações, a IC realizou alguns ajustes e segue finalizando a elaboração das Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, as quais estão apenas pendentes de assinatura para o envio à CG/SUBCON para análise;

3.1.2. Foi publicada no D.O.Rio de 27/03/2025, página 28, a exoneração de LUANA ABREU DOS SANTOS LOURENÇO, matrícula 66/585.579-2, com validade a partir de 24 de março de 2025, do Cargo de Diretor de Diretoria de Empresa, código 025367, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.;

3.1.3. Não estão sendo realizados procedimentos de investigação preliminar, inspeção, apuração sumária e sindicância administrativa para apuração de irregularidades ocorridas, Tomada de Contas Especial e Processo Administrativo de Responsabilização de pessoa jurídica na IC;

3.1.4. Não há diligências do TCMRJ ou solicitações da CMRJ na IC.

3.2. O Conselho Fiscal recebeu:

3.2.1. Em 24/03/2025, as seguintes Certidões:

- Certificado de Regularidade FGTS, validade 11/04/2025;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, validade 17/09/2025;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com validade até 20/08/2025;
- Diagnóstico Fiscal na Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, situação regular, Certidão Negativa - emitida em 21/02/2025, com validade até 20/08/2025;

- Recibo de Entrega de Escrituração Fiscal Digital - Contribuições Sociais a Recolher - Período de apuração 01/01/2025 a 31/01/2025, entregue ao SERPRO em 18/03/2025;
 - Recibo de Entrega de Escrituração Fiscal Digital – ICMS e IPI a Recolher - Período de apuração 01/02/2025 a 28/02/2025, entregue ao SERPRO em 10/03/2025;
 - Relatório CADIN (RFB), situação em 24/03/2025 como não incluído pela RFB (regular);
 - Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTFWeb, período de apuração 01/2025, entregue ao SERPRO em 27/03/2025 09:16:34;
 - Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTFWeb, período de apuração 02/2025, entregue ao SERPRO em 27/03/2025 10:24:41;
 - Relatório de Fechamento da EFD-Reinf 02/2025, com data de processamento 13/03/2025;
 - Comunicado nº 74562.2.1.000.210325-78, da Delegacia da RFB, emitido em 21/03/2025, referente à DIRBI (Declaração de Incentivos, Renúncias, Benefícios e Imunidades de Natureza Tributária), informando que a Declaração 68697333.0225.210325.1.00034495-06 foi processada e que a IC atende às condições e requisitos exigidos pelo § 2º do art. 43 da Lei nº 14.973, de 16 de setembro de 2024.
- 3.2.2.** Em 21/03/2025, os extratos bancários, referentes ao mês de fevereiro/2025: do Banco do Brasil, agência 2234-9, conta corrente 298999-9 - EMAG S-A Fixo Caixa (SDP), do período de 31/01/2025 (saldo de R\$ 16.693,28) até 28/02/2025 (saldo de R\$ 8.559,13); do Banco do Brasil, agência 2234-9, conta 299697-9, Investimentos Fundos Mensal, constando que não houve movimento no período de fevereiro/2025; do Banco do Brasil, agência 2234-9, conta 299697-9, Conta Corrente, constando que não houve movimento no período de fevereiro/2025; do Banco do Brasil, agência 2234-9, conta corrente 298992-1 - EMAG, Conta de Garantias, Investimentos Fundos Mensal, do período de 31/01/2025 (saldo de R\$ 61.021,12) até 28/02/2025 (saldo de R\$ 61.606,93); do Banco do Brasil, agência 2234-9, conta corrente 298031-2 - Emp. Mun. Artes Gráficas, do período de 31/01/2025 (saldo de R\$ 0,00) até 28/02/2025 (após Apl. BB Fundos Exclusivos no valor de R\$ 67.342,31, apresentando o saldo de R\$ 0,00); do Banco do Brasil, agência 2234-9, conta 298031-2 - Emp. Mun. Artes Gráficas, Investimentos Fundos Mensal, do período de 31/01/2025 (saldo de R\$ 9.850.245,19) até 28/02/2025 (saldo de R\$ 9.738.979,66); do Banco Itaú, agência 5666, conta corrente 11221-3 do período de 01/02/2025 (saldo de R\$ 15.077,70) até 28/02/2025 (saldo de R\$ 24.234,21); do Banco Santander, agência 2134, conta corrente 450000207 do período de 03/02/2025 (saldo de R\$ 839,95) até 06/03/2025 (saldo de R\$ 839,95); e quanto ao extrato da Caixa Econômica Federal, agência 4064, Operação 1292, conta corrente 000576996295-6, do período de fevereiro/2025, a Sra. Verônica informou que o setor Financeiro apresentou dificuldade de contato com a CEF e não conseguiu o extrato.
- 3.2.3.** Não foram fornecidos os Balancetes de Verificação Analítico, Financeiro, Orçamentário, Patrimonial, DRE, DVP, Razão - Relatório dos bens móveis, e Razão dos materiais (DME), de todos os meses de 2024, bem como dos meses de janeiro e fevereiro de 2025, observando as anotações contidas no item 3.1.1 desta ata;
- 3.2.4.** Em 26/03/2025, o Sr. Josias entregou o Relatório Mensal de Atividades do Auditor Interno na Empresa Municipal de Artes Gráficas - Imprensa da Cidade, referente ao período de março/2025, no qual informa que pela Ordem de Serviço nº 027/2025 está em execução Análise das demonstrações contábeis do exercício de 2024, na Empresa Municipal de Artes Gráficas;
- 3.2.5.** Pendentes de entrega ao CF as Atas do CAD, de janeiro e fevereiro de 2025, bem como suas publicações no site da IC "<https://imprensadacidade.prefeitura.rio/conselhos-e-orgaos-colegiados/>"
- 3.3. O Conselho Fiscal informou/solicitou:**
- 3.3.1.** Sr. Paulo informou que no site da IC "<https://imprensadacidade.prefeitura.rio/prestacao-de-contas/>" constam somente as demonstrações contábeis até dezembro/2023, e reiterou a solicitação de que seja atualizada com os demonstrativos definitivos dos meses de 2024, bem como dos meses de janeiro e fevereiro de 2025, observando as anotações contidas no item 3.1.1 desta ata;
- 3.3.2.** Que nas análises relativas às Demonstrações Contábeis constam impropriedades nos registros contábeis que este Conselho Fiscal vem apresentando desde a sessão de 25/03/2022 e fazendo comunicações à Direção da Imprensa da Cidade recomendando envidar esforços junto aos serviços contábeis para que sejam realizados os exames e identificação dos registros lançados de

forma equivocadas e providenciados os ajustes necessários baseados nos documentos que fundamentam e instruir o processo nº IC-PRO-2023/00129, para fim de verificações pelos órgãos de controle interno e externo. Alertamos na sessão de 21/12/2023 e mantemos o alerta nesta sessão quanto aos ajustes para migração das informações para o Sistema SIAFIC Carioca;

- 3.3.3.** Com relação às demonstrações contábeis de todos os meses de 2024, bem como as de janeiro e fevereiro de 2025, registramos que até a presente data não nos foram fornecidas, portanto, não foi possível a análise por parte deste Conselho Fiscal. Na sessão de 29/04/2024, a IC ratificou que ainda não foram migrados os saldos de 2023. Ressaltamos a necessidade de regularizar as pendências apontadas no item 4.2 da sessão de 21/12/2023 e as indicadas no item 4.2 e 4.3 desta sessão, observando as anotações contidas no item 3.1.1 desta ata;
- 3.3.4.** Que foram verificados na presente reunião os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31, todos do Plano de Trabalho estabelecido pelo Conselho Fiscal (Anexo da ata de 31/10/2024), em conformidade com a Resolução CGM nº 1.931/2023 para acompanhamento das ações da IC no mês de março de 2025;
- 3.3.5.** Que em atendimento ao artigo 6º da Resolução CGM nº 1.624/2020, que dispõe sobre a verificação da adequação dos procedimentos de liquidação contábil da despesa pela Administração Indireta, examinamos em março de 2025 o processo IC-PRO-2025/00008 da empresa AGUAS DO RIO 4 SPE S.A (abastecimento de água e coleta de esgoto), folhas 1 a 20, e após análise com base nas Resoluções CGM nº 1.954/2024 e 1.985/2024, e seus roteiros orientadores do Exame de Liquidação da Despesa – ELD para a emissão da Declaração de Conformidade na fase de Liquidação da Despesa, concluímos que:
- Quanto ao Exame da Liquidação da Despesa – ELD 09-11, a) não atendido o item 2: nas atestações às fls. 11 e 17 apenas um fiscal/atestador está designado à fl. 7, recomendamos que a relação de atestadores seja atualizada e republicada em D.O.Rio.; **b)** as atestações às fls. 11 e 17 deveriam registrar o **Número** do Documento Comprobatório, a **Razão Social** completa e o **CNPJ** do emissor da Fatura; **c) em razão da segregação de funções**, para as próximas liquidações, recomendamos que o servidor que instruir o processo de fatura se abstenha de atestar despesa;
 - Quanto à liquidação contábil da despesa, a) a fatura nº 152649681, à fl. 15, foi registrada no Sistema SIAFIC equivocadamente como 152649684 na Nota de Liquidação 2025NL000086, à fl. 19; **b)** nas Notas de Liquidação, fls. 13 e 19, consta a Operação Patrimonial como sendo “Liquidação da Despesa - DIRETA - 52”, recomendamos verificar junto ao Suporte SIAFIC se este registro está adequado.

Outras recomendações: utilizar/preencher do próprio Sistema Processo.rio os modelos de Atestação Sem Ressalvas e de ELD.

- 3.3.6.** Que foi publicado no D.O.Rio de 25/03/2025, páginas 3/4, o Decreto Rio nº 55.822/2025, que estabelece normas gerais sobre a ordem cronológica de pagamento de obrigações, segundo a exigibilidade dos créditos, no âmbito da Administração Pública Municipal. Este CF recomenda sua leitura e fiel cumprimento;
- 3.3.7.** O Conselho indagou se houve mais algum fato relevante no mês, sendo informado que não.

4. ASSUNTOS PENDENTES:

- 4.1.** Quanto às dívidas que outros órgãos e entidades possuem com a IC, registradas nas atas de reunião desde 26/11/2021 (ofício para a RIOSAÚDE) e desde 30/10/2023 (ofícios para COMLURB, MOBI-RIO, RIOLUZ, RIO-ÁGUAS, SMS e SMAS), considerando que nesta sessão o Sr. André Luis informou que a IC formalizou novos **processos de cobrança**, a fim de dar maior clareza e para melhor acompanhamento por este CF, foi solicitado que a IC apresente tabela que sintetize as informações de todos os expedientes enviados aos órgãos e entidades, e que esta tabela seja atualizada mensalmente conforme desdobramentos. Ato contínuo, Sr. André Luis disponibilizou ao CF a referida tabela, que segue como Anexo da presente ata. Esclareceu que a diferença de valor entre o quadro da dívida da RIOSAÚDE, a seguir, e o valor da dívida da RIOSAÚDE na tabela em Anexo se deve a diferenças nos períodos apurados destes dois demonstrativos.

O Sr. André Luis forneceu a posição atualizada das dívidas da RIOSAÚDE (maior devedor), até 28/03/2025, com a Imprensa da Cidade, conforme quadro a seguir.

OBJETO	EXERCÍCIO	DÍVIDA NOMINAL EM 27/02/2025	DÍVIDA NOMINAL EM 28/03/2025
Serviços Gráficos	2016	1.098,20	1.098,20
Publicações DO.RIO	2018	103.924,03	103.924,03
Serviços Gráficos	2018	7.509,93	7.509,93
Publicações DO.RIO	2019	297.389,88	297.389,88
Serviços Gráficos	2019	1.060,00	1.060,00
Publicações DO.RIO	2020	965.064,72	965.064,72
Serviços Gráficos	2020	1.505,00	1.505,00
Publicações DO.RIO	2021	595.726,52	595.726,52
Serviços Gráficos	2021	2.070,00	2.070,00
Publicações DO.RIO	2022	346.329,27	346.329,27
Publicações DO.RIO	2023	491.488,62	491.488,62
Publicações DO.RIO	2024	441.820,58	441.820,58
Publicações DO.RIO	2025	1.416.608,56	312.271,99
VALOR TOTAL (R\$)		4.671.595,31	3.567.258,74

Observações:

Em 06/01/2025, o Sr. Virgínio (DAF naquela data) informou que a RIOSAÚDE realizou um pagamento no valor de R\$ 776.271,69 no dia 23/12/2024, referente a uma parte das Notas Fiscais em aberto dos exercícios 2018, 2019 e 2020. Na sessão de 30/01/2025, o Sr. André esclareceu que 35 (trinta e cinco) depósitos foram realizados à conta da Imprensa pela RIOSAÚDE no dia 23/12/2024, no valor total de R\$ 776.271,69, com intuito de **pagar Notas Fiscais em aberto dos anos de 2018, 2019 e 2020, mas não puderam ser liquidadas pela RIOSAÚDE em razão do disposto na Lei Complementar 235/2021**, que determina que dívidas anteriores ao ano de 2021 devem ser parceladas conforme as orientações constantes da Lei. Portanto, **não havendo regularização orçamentária, cabe à RIOSAÚDE indicar outras Notas Fiscais em aberto de períodos posteriores a 2021 para que a Imprensa possa realizar as compensações e proceder com as baixas de pagamento.**

Na sessão de 27/02/2025, a Sra. Luana Lourenço (DAF naquela data), esclareceu que a atual gestão está ciente de que parte dos valores globais a receber não serão recuperáveis, em razão de prazo decadencial. Disse ainda que, os recebíveis entre os anos de 2020 a 2024, que representam 87% do valor total dos créditos a receber, deverão passar por negociações entre o presidente desta empresa com os gestores dos órgãos devedores. A DAF ressaltou a preocupação da atual administração com uma gestão responsável e eficiente do ponto de vista operacional e financeiro.

O CF reitera a necessidade de os Dirigentes da IC reunirem-se com a RIOSAÚDE, maior devedora, para providências quanto ao efetivo pagamento, e ressaltou que desde a sessão de 26/11/2021 este Conselho vem enfatizando a necessidade de se envidar esforços junto aos seus devedores para a quitação das dívidas, evitando maiores acúmulos da mesma e impossibilitando o investimento em áreas da IC que por falta desses recursos diminui sua capacidade de atendimento com a qualidade planejada;

- 4.2. No item 3.2.2 da sessão de 25/03/2022 o Sr. Jorge informou que em suas análises, no balancete de 31/12/2021, em conta “**Clientes**”, constam diversas subcontas com **saldo credor** suscitando que recebeu mais que devia. Destacamos o Achado nº 1 “Deficiências Contábeis - Deficiência de Conciliação Contábil – Clientes” do Relatório de Auditoria nº 028/2024, de 03/04/2024, que trata das análises das Demonstrações Contábeis de 2023, cuja análise testou o saldo de 100% dos clientes e apurados diferenças no montante de R\$ 439.907,28 entre o saldo da conta Clientes e o total dos serviços constantes nos Sistemas DOWEB e GPRINT. Na sessão de 27/05/2024, o Sr. Eduardo informou que foram realizados ajustes nas contas contábeis de Clientes, baseados na análise realizada pela Gerência Financeira e documentação inserida no processo nº IC-PRO-2023/00129. Na sessão de 31/07/2024, Sra. Vania informou que a nova Gerente Contábil Verônica estava

analisando as medidas necessárias para conciliar os sistemas DOWEB/GPRINT com os registros no FINCON. Nesta sessão registra-se a manutenção da pendência, considerando as informações trazidas no item 3.1.1 desta ata.

Na sessão de 31/10/2024, o Sr. André Luis consignou que, em virtude das alterações que estão sendo realizadas no SIAFIC no curso do presente exercício, adaptando suas operações às especificidades de cada órgão intramunicipal, a Imprensa da Cidade está executando todas as ações possíveis visando regularizar as informações contábeis à realidade orçamentário-financeira da empresa, considerando a insuficiência dos dispositivos de sistema à época dos fatos contábeis. Por exemplo, somente a partir de modificações de sistema - que só ocorreram nos meses de julho e agosto - foi possível regularizar receitas que não foram lançadas do início do ano até agosto/2024 em razão de inadequações do SIAFIC aos fatos contábeis da empresa, valor que se assomava em R\$ 1.057.940,79. Entretanto, como persistem diversas questões adversas a serem examinadas e alteradas (migração irregular do FINCON ao SIAFIC dos saldos dos clientes intramunicipais na conta de Faturamento, ausência de "TIO" apropriados etc.), ainda não é possível extrair demonstrações contábeis fidedignas à realidade da empresa;

- 4.3. Na sessão de 27/03/2024, sobre a implantação do Sistema SIAFIC Carioca, a Sra. Vania informou que, em razão de algumas particularidades da Imprensa da Cidade não terem sido consideradas, enfrentam dificuldades com lançamentos contábeis. Na sessão de 29/04/2024, Sra. Vania informou que ainda permanecem com algumas pendências, sobretudo devido à insuficiência de saldo, visto que os de 2023 ainda não foram migrados do Sistema FINCON para o Sistema SIAFIC Carioca. Na sessão de 27/06/2024, Sr. Eduardo informou sobre a abertura de chamado, via Jira Service nº PCRJS-409, para resolver essa questão e que depende da atualização da CGM/SUBCON. Na sessão de 31/07/2024, Sr. Paulo informou que consultou, naquela data, e constatou que no dia 05/07/2024 a CGM/SUBCON respondeu que o processo de migração de saldo está em andamento e deu o chamado 409 como concluído. Nesta sessão, destacamos as anotações contidas no item 3.1.1 desta ata;
- 4.4. Está em processo junto aos órgãos competentes (JUCERJA e RFB) a alteração do representante (Presidente) da IC.

Sem que houvesse qualquer outra manifestação, e não havendo mais assuntos a serem tratados, foi encerrada a terceira reunião ordinária de 2025, lavrando-se presente Ata que é assinada pelos Conselheiros presentes, ficando a próxima reunião agendada para o dia 24/04/2025 (quinta-feira) às 14h.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2025.

Paulo Sérgio Gomes da Silva
Conselheiro Presidente

Moisés Miranda Amaro
Conselheiro

Raimundo dos Santos Contreiras Júnior
Conselheiro

Acompanhamento dos processos de cobrança aos Órgãos Municipais devedores emitidos em 2025

Número de processos:

63

Valor total:

R\$

4.591.765,47

ÓRGÃO	PROCESSO	VALOR (R\$)	STATUS
1ª CRE	IC-PRO-2025/00089	10.523,93	EM ANDAMENTO
2ª CRE	IC-PRO-2025/00090	80.174,05	EM ANDAMENTO
3ª CRE	IC-PRO-2025/00091	61.390,65	EM ANDAMENTO
4ª CRE	IC-PRO-2025/00092	10.072,90	EM ANDAMENTO
5ª CRE	IC-PRO-2025/00093	28.115,91	EM ANDAMENTO
6ª CRE	IC-PRO-2025/00094	5.420,46	EM ANDAMENTO
7ª CRE	IC-PRO-2025/00095	9.833,80	EM ANDAMENTO
8ª CRE	IC-PRO-2025/00096	15.526,16	EM ANDAMENTO
9ª CRE	IC-PRO-2025/00098	15.640,12	EM ANDAMENTO
11ª CRE	IC-PRO-2025/00099	3.145,66	EM ANDAMENTO
CCPAR	IC-PRO-2025/00100	3.744,26	EM ANDAMENTO
CET-RIO	IC-PRO-2025/00101	24.000,99	EM ANDAMENTO
CIDADE DAS ARTES	IC-PRO-2025/00102	1.117,52	EM ANDAMENTO
CMRJ	IC-PRO-2025/00103	626,04	EM ANDAMENTO
CMTC Rio	IC-PRO-2025/00104	69.542,28	EM ANDAMENTO
COMLURB	IC-PRO-2025/00105	156.111,58	EM ANDAMENTO
CVL	IC-PRO-2025/00106	2.844,06	EM ANDAMENTO
FPJ	IC-PRO-2025/00107	14.962,85	EM ANDAMENTO
GBP	IC-PRO-2025/00108	6.915,67	EM ANDAMENTO
SMAC	IC-PRO-2025/00110	2.804,06	EM ANDAMENTO
GEORIO	IC-PRO-2025/00111	5.284,84	EM ANDAMENTO
GM-Rio	IC-PRO-2025/00112	19.430,74	EM ANDAMENTO
SMAS	IC-PRO-2025/00113	162.051,75	EM ANDAMENTO
IPLANRIO	IC-PRO-2025/00114	33.988,41	EM ANDAMENTO
IVISA-RIO	IC-PRO-2025/00116	1.676,88	EM ANDAMENTO
MULTIRIO	IC-PRO-2025/00117	8.409,53	EM ANDAMENTO
SMCG	IC-PRO-2025/00118	576,00	EM ANDAMENTO
Planetário	IC-PRO-2025/00119	5.281,64	EM ANDAMENTO
PREVI-RIO	IC-PRO-2025/00120	14.037,11	EM ANDAMENTO
Rio-Aguas	IC-PRO-2025/00121	29.989,88	EM ANDAMENTO
RIOCENTRO	IC-PRO-2025/00122	772,38	EM ANDAMENTO
SMC	IC-PRO-2025/00124	11.954,13	EM ANDAMENTO
RIOFILME	IC-PRO-2025/00125	62.531,83	EM ANDAMENTO
RIOLUZ	IC-PRO-2025/00126	16.624,34	EM ANDAMENTO
RIOSAUDE	IC-PRO-2025/00127	3.156.604,46	EM ANDAMENTO
RIOTUR	IC-PRO-2025/00128	15.826,92	EM ANDAMENTO
RIO-URBE	IC-PRO-2025/00129	13.806,19	EM ANDAMENTO
RIOZOO	IC-PRO-2025/00130	1.658,63	EM ANDAMENTO
SEAC-RIO	IC-PRO-2025/00131	1.235,48	EM ANDAMENTO
SECID	IC-PRO-2025/00132	1.947,55	EM ANDAMENTO
SECONSERVA	IC-PRO-2025/00133	1.034,54	EM ANDAMENTO

Acompanhamento dos processos de cobrança aos Órgãos Municipais devedores emitidos em 2025

Número de processos:

63

Valor total:

R\$

4.591.765,47

ÓRGÃO	PROCESSO	VALOR (R\$)	STATUS
SEDES	IC-PRO-2025/00134	6.387,75	EM ANDAMENTO
SEIM	IC-PRO-2025/00135	109.788,00	EM ANDAMENTO
SEMESQV	IC-PRO-2025/00136	1.322,90	EM ANDAMENTO
SEOP	IC-PRO-2025/00137	10.637,55	EM ANDAMENTO
SMCT	IC-PRO-2025/00138	4.027,20	EM ANDAMENTO
SME	IC-PRO-2025/00139	2.314,85	EM ANDAMENTO
SMEL	IC-PRO-2025/00140	100,00	EM ANDAMENTO
SMF	IC-PRO-2025/00141	2.096,85	EM ANDAMENTO
SMH	IC-PRO-2025/00142	1.647,00	EM ANDAMENTO
SMI	IC-PRO-2025/00143	3.878,97	EM ANDAMENTO
SMIT	IC-PRO-2025/00144	2.293,06	EM ANDAMENTO
SMPD	IC-PRO-2025/00145	3.351,40	EM ANDAMENTO
SMPDA	IC-PRO-2025/00146	9.148,50	EM ANDAMENTO
SMS	IC-PRO-2025/00147	256.947,97	EM ANDAMENTO
SMTE	IC-PRO-2025/00148	1.488,96	EM ANDAMENTO
SMTR	IC-PRO-2025/00149	1.225,91	EM ANDAMENTO
SMTUR	IC-PRO-2025/00150	11.384,55	EM ANDAMENTO
SPM	IC-PRO-2025/00151	6.225,76	EM ANDAMENTO
SUBGGC	IC-PRO-2025/00152	2.279,91	EM ANDAMENTO
TCM	IC-PRO-2025/00158	60.879,89	EM ELABORAÇÃO
IPP	IC-PRO-2025/00165	6.350,25	EM ELABORAÇÃO
SMDUE	IC-PRO-2025/00166	752,06	EM ELABORAÇÃO